



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, publica o presente documento para conhecimento e divulgação da população.

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 12/06/18 a 12/07/18

Responsável: [Assinatura]

Lei nº 1497, de 12 de junho de 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 200.500,00 (Duzentos mil e quinhentos reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
206060037 1.219	Aquisição de Equipamento/ veículos e mat. Permanente – Convênio.	
449051	Equipamento e Material Permanente	185.024,78
449051	Equipamento e Material Permanente DR 100	15.475,22
TOTAL		200.500,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

I - O **SUPERAVID FINANCEIRO** do Exercício Anterior proveniente dos Recursos Ordinários.



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

II – Os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundos dos recursos recebidos do Convenio nº: 844340/2017 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 12 de junho de 2018.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal